Mensagem nº 130/2026.

Dezesseis de Novembro – RS, 22 de outubro de 2026.

À Sua Excelência o senhor
JOÃO BATISTA DE MOURA ARCE,
Presidente da Câmara de Vereadores,
Dezesseis de Novembro (RS).

CÂMARA DE VEREADORES
DEZESSEIS DE NOVEMBRO
Recebido 22/10/2026 Hrs ___
Protocolo Nº 169/2026
Secretário Cassandra Peres
Lido na Sessão ___/___/___
Encaminhado CCJ ___/___/___
Votado em ___/___/___

SENHOR PRESIDENTE:

Apraz-nos cumprimentá-lo cordialmente, oportunidade em que encaminhamos para apreciação e votação desta casa**, e solicitamos que seja avaliação com acordo de liderança devido necessidade,** o projeto de Lei que ***AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICIPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS***

Respeitosamente,

JOHNNI RAMÃO LOMBALDO BOCACIO
Prefeito Municipal.

Projeto de Lei nº 130/2026

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICIPIO, ALTERA O PLANO PLURIANUAL, A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

... Preâmbulo legal...

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de **R$ 3.160,57** (três mil cento e sessenta reais e cinquenta e sete centavos) no orçamento municipal de 2026, com a seguinte discriminação:

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA S.M.E.C
UNID. ORÇ: 0805 – SMEC/CULTURA/DESPORTO/TURISMO/TELECENTRO, ETC-REC. LIVRE.
0805.133920016.1.226 – LEI PAULO GUSTAVO 2024 FR (2) 749

FUNÇÃO: 13 PROGRAMA: 0016
SUBFUNÇÃO: 392 PROJ/ATIV: 1.226

33.20.93.00.00 Indenizações e Restituições.....R$ 3.160,57

Art. 2º - Servirão de recursos para abertura do crédito especial autorizado no artigo anterior o **superávit** financeiro 2025 conta 45140 do recurso recebido da lei Paulo Gustavo.

Art.3º - Fica incluído ao anexo I da Lei nº 3.611/2025, que dispõe sobre o plano plurianual para os exercícios de 2026 à 2029, o seguinte objetivo:

0016 – DESENVOLVIMENTO CULTURAL – DOTAR O MUNICIPIO DE CONDIÇÕES REALIZAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RECURSO RECEBIDO, RESTITUINDO O VALOR REMANESCENTE.

Art. 4º - Fica incluído no anexo I da Lei nº 3.616/2025, que dispõe sobre diretrizes orçamentarias de 2026, o seguinte objetivo:

0016 – DESENVOLVIMENTO CULTURAL – DOTAR O MUNICIPIO DE CONDIÇÕES REALIZAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RECURSO RECEBIDO, RESTITUINDO O VALOR REMANESCENTE.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Dezesseis de Novembro, RS, aos.....

JOHNNI RAMÃO LOMBALDO BOCACIO
Prefeito Municipal.